LEI 4549, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Denomina rua no bairro Córrego Alto, no Município de Coronel Fabriciano".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, por seus representantes, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua José Francisco da Silva** a rua localizada no Bairro Córrego Alto/Nossa Senhora Aparecida, que ainda não foi identificada pelo Município, rua esta paralela às ruas Raimundo Pedro de Assis e Joaquim Mota (Rua Principal), próximo ao Centro Diurno para Surdos – Irmão Vitor e Cida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano/MG, 18 de março de 2024.

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL